



O QUE É ESSE TEMA?

Os serviços de embelezamento compreendem as atividades prestadas por profissionais cabeleireiros, barbeiros, esteticistas, manicures, pedicures, depiladores e maquiadores, realizadas ou não em salões de beleza.

A Anvisa classifica tais atividades como serviços assistenciais de interesse para a saúde, ou seja, aqueles que realizam “atividade em que há prestação de assistência ao indivíduo ou à população humana que possa alterar seu estado de saúde”. No caso das atividades de embelezamento, os riscos à saúde são, principalmente, relacionados à contaminação por utensílios compartilhados, que podem transmitir o vírus HIV ou doenças como Hepatites B e C. Há, também, o risco para usuários e profissionais de intoxicação pelo uso de produtos irregulares ou até mesmo proibidos, como o formol.

Nesse contexto, e considerando a normatização prevista pela [Lei nº 12.592, de 18 de janeiro de 2012](#), cabe à Agência a elaboração de norma que estabeleça requisitos sanitários para a prestação de serviços de embelezamento. As ações como a fiscalização, a emissão de alvará de licenciamento sanitário e a instauração, quando necessária, de processo administrativo sanitário para tais atividades, são de competência das vigilâncias sanitárias locais. A proposta tem como objetivo regulamentar as Boas Práticas nos serviços de embelezamento e harmonizar as ações de inspeções desse setor com o objetivo de minimizar os riscos e aumentar a qualidade e segurança para o usuário desses serviços.

CONHEÇA MAIS SOBRE OS TEMAS ACESSANDO A [BIBLIOTECA TEMÁTICA DE NORMAS DE SERVIÇOS DE INTERESSE PARA A SAÚDE](#)



POR QUE ESTÁ NA AGENDA REGULATÓRIA?

Foram situações que motivaram o tratamento do tema na AR 2017-2020:

- O uso compartilhado de instrumentos perfurocortantes (ex. alicates de unha) e utensílios como escovas, pentes, dentre outros, sem o devido processo de esterilização, desinfecção ou limpeza pode causar:
 - a transmissão do vírus HIV e dos vírus das hepatites B e C, entre clientes e profissionais.
 - a ocorrência de pediculose (infestação por piolhos), escabiose (sarna), micoses em unhas, cabelos e peles e também de abscessos (caso de reutilização de cera para depilação).
- Intoxicações causadas em função do uso de produtos irregulares ou até mesmo proibidos.
- Necessidade de regulamentação do artigo 4º da Lei nº [Lei nº 12.592/2012](#) quanto ao estabelecimento de normas sanitárias para a esterilização de materiais e utensílios utilizados nessas atividades.



PROCESSOS RELACIONADOS AO TEMA:

1. **Processo [25351.162670/2014-71](#)**: Regulamentação das atividades de embelezamento (**ARQUIVADO**)

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS RELACIONADOS

- Garantir o acesso seguro da população a produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária.
- Aprimorar a qualidade regulatória em vigilância sanitária.
- Racionalizar as ações de regularização de produtos e serviços

PROCESSO REGULATÓRIO: REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EMBELEZAMENTO

NÚMERO DO PROCESSO: 25351.162670/2014-71

RELATORIA: Sob condução do GG ou equivalente

ÁREA RESPONSÁVEL: Coordenação de Serviços de Interesse para a Saúde (CSIPS/GGTES)

SITUAÇÃO: **ARQUIVADO**

CONDIÇÃO PROCESSUAL: Sem dispensa de AIR e CP

DETALHAMENTO DO PROCESSO REGULATÓRIO: REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EMBELEZAMENTO

ETAPA	ATIVIDADE	STATUS/PREVISÃO	DETALHAMENTO
Abertura do Processo	Abertura do processo	Concluída	Despacho de Iniciativa nº 73, de 13/10/2014
Análise de Impacto Regulatório (AIR)	Relatório de Análise de Impacto	Concluída	Análise de Impacto Regulatório de 26/11/2015
	Diálogo Setorial	Concluída	<p>Realização de Diálogo setorial no dia 22 de novembro de 2018.</p> <ul style="list-style-type: none"> Nota: A Reunião Pública foi realizada em 22 de novembro para apresentação de proposta de regulamento sanitário para os serviços de embelezamento (Proposta de minuta de Resolução da Diretoria Colegiada). A reunião contou com a participação de servidores de vigilância sanitária (em nível federal, estadual e municipal), do setor regulado (associações e profissionais) e outros representantes da sociedade, como conselhos profissionais e SEBRAE. <p>Principais notícias e documentos relacionados ao processo:</p> <ul style="list-style-type: none"> Reunião pública discutirá serviços de embelezamento
Elaboração de Instrumento Regulatório	Elaboração da minuta do instrumento	Concluída	Foi elaborada uma Proposta de minuta de Resolução da Diretoria Colegiada que foi disponibilizada e discutida na reunião recebendo número elevado de sugestões.
Deliberação Final		Arquivado	<p>Processo arquivado pelo Despacho de arquivamento nº 152 de 28/11/2019 sob a seguinte justificativa:</p> <p>“Priorização da elaboração do Guia sobre o tema 14.2 Requisitos sanitários para o funcionamento dos estabelecimentos de educação infantil, tendo em vista o número reduzido de servidores na área (CSIPS).”</p>